



EDITAL DE ABERTURA

Processo Seletivo
FDV 2020/2
VEST 10+



direito *capixaba* orgulho *nacional*

Em 25 anos de história a FDV se consolidou como uma referência em formação jurídica e conquistou posição de destaque nacional. Entre premiações, rankings e indicadores, o que mais nos orgulha é levar o Direito Capixaba para o topo.



Maior média nacional de aprovação nos Exames de Ordem entre as particulares.



Conceito máximo e 2ª maior nota do Brasil entre todos os cursos avaliados.



Conceito máximo no principal indicador institucional do MEC.



Avaliação máxima no Conceito Institucional do MEC.



Avaliação máxima no Conceito de Curso do MEC.

Direito DO SEU JEITO



A FDV acredita em uma formação baseada em experiências. Por isso, investimos em formas diversas de você explorar os caminhos e oportunidades do Direito. Esse é o nosso jeito de fazer você se encontrar no Direito. E encontrar o Direito do seu jeito.



TRILHAS DO DIREITO

A cada semestre, mais de 80 atividades complementares categorizadas em Trilhas do Direito estarão à disposição para que você viva uma experimentação consciente das carreiras jurídicas e seja capaz de personalizar sua formação.



Intercâmbio

Aqui, o Direito é sem fronteiras e o mundo estará ao seu alcance por meio do nosso programa de intercâmbio, que abre portas de instituições em países como Espanha e Portugal. Porque uma boa formação também é feita de vivências culturais enriquecedoras.



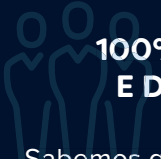
Onde o Direito *não para*

A FDV possui um ambiente dinâmico e totalmente dedicado ao Direito. A convivência entre estudantes e professores de graduação, especialização, mestrado e doutorado produz uma interação rica e altamente produtiva, que contribui para a construção de novos caminhos jurídicos, fazendo da instituição um lugar onde o Direito não para.



COMPLETA

Somos a mais completa Instituição de ensino do Direito no Espírito Santo, sendo a única no estado com cursos da Graduação ao Pós-Doutorado.



100% MESTRES E DOUTORES

Sabemos que a excelência em educação requer os melhores professores. Por isso, a FDV é criteriosa na seleção do seu corpo docente, formado exclusivamente por mestres e doutores.



MAIOR BIBLIOTECA DO ESTADO

À sua disposição estará o maior acervo jurídico do Espírito Santo, com quase 15 mil títulos. A Biblioteca Prof. Renato Pacheco reúne também periódicos nacionais e internacionais, materiais multimídia e acesso ao Portal de Periódicos da Capes. Tudo isso com rede wireless e toda a estrutura necessária para estudos, consultas e pesquisas.



BIBLIOTECA ONLINE

Conteúdos também estarão a um clique pela nossa plataforma online. Disponível em qualquer dispositivo com acesso a internet, como smartphone, tablet e notebook, ela oferece mais praticidade, dinamismo e possibilidades para seus estudos diários.



NETWORKING

A convivência com alunos e professores de especialização, mestrado e doutorado, além de enriquecer sua formação, amplia sua rede de relacionamentos profissionais, o que pode abrir muitas portas.



EMPREGABILIDADE

O alto nível do profissional FDV ganhou o mercado por meio dos egressos com destaque em diversas carreiras jurídicas. Esse reconhecimento se tornou um diferencial para o egresso FDV em seleções de estágio e emprego.



RESPONSABILIDADE SOCIAL

Diversos projetos de extensão comunitária unem prática jurídica com o despertar de uma consciência cidadã, e buscam levar para a sociedade contribuições diversas. É o caso de projetos como o Ler Liberta, Direito nas Veias e Agrotóxico.



EDITAL Nº 016/2020

EDITAL DE ABERTURA DO VESTIBULAR 2020/2

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Faculdade de Direito de Vitória – FDV, para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do **Vestibular 10+ FDV 2020/2**, segundo as normas aqui definidas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

As demais modalidades de ingresso são regidas por regulamento próprio e é facultado ao candidato se inscrever em mais de uma, se elegível.

1. DAS INSCRIÇÕES:

Período de inscrição: de 20 a 31 de julho de 2020.

As inscrições são feitas *online*, pelo endereço eletrônico: graduacao.fdv.br

Procedimentos:

- O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site graduacao.fdv.br;
- No ato da inscrição, o candidato deverá anexar cópia da declaração de conclusão de ensino médio ou documento que comprove sua conclusão;
- O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova, por ser portador de necessidades especiais ou por outros motivos (inclusive aqueles que não desempenham atividades aos sábados), deverá indicar tal situação no ato da inscrição. Caso o candidato não indique sua necessidade no ato da inscrição, perderá o direito à prova especial;
- Não haverá cobrança de taxa de inscrição para esta prova.

2. DAS VAGAS:

CURSO	TURNO	VAGAS
DIREITO – Graduação	Matutino	20

3. DA PROVA

- Em virtude da pandemia de Covid-19 e em observância às orientações de distanciamento social, a prova do Vestibular 10+ FDV 2020/2 será aplicada **exclusivamente** no formato *on-line*.
- A **prova *on-line*** será aplicada no dia **1º de agosto de 2020**, sábado, no horário **das 14h às 18h**, em plataforma específica do Vestibular FDV.
- As orientações de acesso à prova *on-line* serão informadas aos candidatos no dia **31 de julho**.
- O Vestibular será composto por uma prova de **questões discursivas**, que abordarão **questões da atualidade**, totalizando uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- A correção das provas não está sujeita a nenhum tipo de revisão ou recontagem de pontos.
- O candidato não terá vistas à prova.



g. Será eliminado do processo seletivo o candidato que: obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos na prova; usar de qualquer meio fraudulento; não apresentar o documento comprobatório de conclusão do ensino médio; ou usar de algum meio para identificação da prova.

4. DOS RESULTADOS:

No dia **04 de agosto de 2020**, todos os candidatos terão seus resultados divulgados individualmente no portal de inscrições.

Os candidatos aprovados na primeira chamada estarão convocados para matrícula, no período de **04 a 07 de agosto de 2020**.

Após esse prazo, o candidato perderá o direito à vaga e serão convocados os candidatos suplentes.

5. DAS BOLSAS DE ESTUDO:

a. Serão concedidas até 10 bolsas de estudo, para o segundo semestre de 2020, aos candidatos mais bem classificados na prova de seleção, conforme a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1º ao 10º lugar	50%

b. Ao se inscreverem no Processo Seletivo FDV, os candidatos declaram conhecer e aceitar as normas previstas no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudos da FDV para o curso de Graduação em Direito (**Anexo 02**).

c. Não será permitida bolsa cumulativa.

d. As bolsas previstas neste item são válidas apenas para **novas matrículas**, realizadas a partir da divulgação do resultado deste processo seletivo, no dia 04 de agosto de 2020.

e. As bolsas indicadas na tabela acima serão válidas exclusivamente para os meses de julho a dezembro de 2020 e terão validade a partir da data da assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Bolsas. A partir de janeiro de 2021, estas bolsas serão no percentual de 30% e vigorarão até o final do curso, desde que obedecidas as condições estabelecidas no Regulamento do Programa e neste Edital.

f. No caso de desistência de candidato contemplado, poderá ser chamado suplente, respeitando-se a ordem de classificação.

6. DAS MATRÍCULAS:

Os candidatos convocados para matrícula deverão enviar para o e-mail processoseletivo@fdv.br a seguinte documentação:

- Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- Documento oficial de identidade, válido até a data de matrícula.
- Documento oficial de identidade ou cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, válida até a data de matrícula.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Título de Eleitor e quitação eleitoral, para maiores de 18 anos.
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar.
- CPF.



- 2 (duas) fotos 3x4, recentes.
- Comprovante de residência.

IMPORTANTE: No ato da matrícula, o candidato assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso seja menor de 18 anos, o candidato deverá apresentar o documento oficial de identidade de seu responsável, que deverá assinar o referido Contrato.

Também no ato da matrícula, deverá ser feito o pagamento da taxa de matrícula e da primeira parcela dos encargos educacionais.

Em caso de vagas remanescentes, será realizada segunda chamada para matrícula.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Este Processo Seletivo será válido, **exclusivamente**, para matrícula e ingresso no **2º semestre de 2020**;

7.2. Todas as demais orientações e instruções incluídas nos **Anexos** ou nos cadernos de provas passarão a integrar o presente Edital;

7.3. Em caso de desistência da matrícula, não haverá devolução da taxa de matrícula;

7.4. Não sendo alcançado o preenchimento total de vagas no curso, a FDV reserva-se o direito de cancelar as turmas e restituir o valor da taxa de matrícula e da primeira parcela dos encargos educacionais, mediante pedido de reembolso;

7.5. A FDV é credenciada para participar do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI, e do Programa NOSSABOLSA;

7.6. A participação do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação de todos os termos previstos neste Edital.

Vitória – ES, 20 de julho de 2020.

Antonio José Ferreira Abikair
Diretor Geral



ANEXO 01

NORMAS COMPLEMENTARES

1. CONTATO COM A COMISSÃO COORDENADORA

Em caso de dúvidas acerca deste Edital, o candidato deverá consultar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no horário das 9 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (27) 3041-3672 ou (27) 99884-5044 (celular/WhatsApp).

2. DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade:

- cédula de identidade emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar;
- carteira nacional de habilitação (CNH), dentro da validade;
- passaporte, dentro da validade;
- carteira de trabalho;
- carteira profissional com registro no órgão competente, a qual por força de lei federal tenha validade como documento de identidade.

3. PROVA

Somente será corrigida a prova discursiva dos candidatos que observarem o número mínimo e máximo de linhas.

A fuga total ao assunto apresentado no enunciado da questão implica a anulação da questão.

Serão utilizados os seguintes critérios para correção das provas discursivas:

- adequação ao tema;
- adequação ao tipo de texto;
- adequação à modalidade culta da língua;
- coerência;
- coesão;
- clareza;
- objetividade.

4. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

No sistema de ensino da FGV é admissível a dispensa de disciplinas, desde que o aluno tenha cumprido, com aprovação, a mesma disciplina em outro estabelecimento regular de ensino superior e com carga horária equivalente.

Até o ato da matrícula, os candidatos devem solicitar a dispensa desejada, anexando os programas das disciplinas cursadas e o histórico escolar (original) que comprove a aprovação alcançada.

Os documentos anexados à solicitação devem, necessariamente, ter o reconhecimento (carimbo e rubrica) do responsável por sua emissão. Não há possibilidade de solicitação de dispensa posterior.

As solicitações de dispensa serão analisadas pela Coordenação de Curso que emitirá parecer conclusivo, com base no conteúdo programático apresentado, na carga horária das disciplinas, bem como nas datas em que foram cursadas.



ANEXO 02

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DA FDV PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO A PARTIR DE 2020

APRESENTAÇÃO

Atendendo às diretrizes de responsabilidade social e de acordo com sua missão institucional, a FDV apresenta o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS destinado a alunos do curso de Graduação em Direito que demonstrem necessidade econômico-financeira que lhe impossibilitem o total financiamento de seu acesso ao Ensino Superior, visando levar ensino de excelência e qualidade da FDV ao alcance de todas as camadas sociais.

REGRAS

DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- 1.** A seleção para bolsas de estudos na FDV se dará por meio de edital específico ou fará parte de editais de processos seletivos para ingresso na Instituição.
- 2.** As bolsas de estudos são concedidas pela Sociedade de Ensino Superior de Vitória, através da mantida FDV – Faculdade de Direito de Vitória, por prazo de cinco anos e observadas as normas e condições do presente programa e no edital respectivo.
- 3.** As bolsas são destinadas ao turno noturno ou matutino, conforme previsto no Edital de abertura da seleção.
- 3.1** Não haverá manutenção da bolsa de estudos concedida para o turno noturno caso o aluno efetive troca para o turno matutino.
- 4.** A quantidade de bolsas, seu termo inicial e o valor do benefício serão definidos em cada edital.
- 5.** Todas as bolsas têm validade a partir da data da concessão e vigorarão até o final do curso, desde que obedecidas as condições estabelecidas no regulamento do programa e no edital de seleção a que concorreu o aluno.

DOS PARTICIPANTES

- 6.** A Instituição reserva-se o direito de excluir do processo de seleção:
 - 6.1** O candidato que obtiver pontuação inferior a 80% (oitenta por cento) no VESTIBULAR FDV;
 - 6.2** O candidato que obtiver pontuação inferior a 600 pontos nas provas objetivas e nota igual ou inferior a 600 pontos na redação na Seleção pelo ENEM;
 - 6.3** O candidato que apresentar coeficiente de rendimento inferior a 8,0 na graduação anterior para o PROCESSO SELETIVO NOVO CURSO DA FDV;
 - 6.4** O candidato que apresentar coeficiente de rendimento inferior a 8,0 na instituição de origem no PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA DA FDV;
 - 6.5** O aluno regular da FDV com coeficiente de rendimento inferior a 8,0 (oito).

DA SELEÇÃO



7. A FDV fará a seleção dos alunos com base nos parâmetros estabelecidos neste regulamento e no Edital.

DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8. Os candidatos serão selecionados com base na comprovação, por meio de documentos exigidos no edital, de necessidade do auxílio financeiro para a continuidade de seus estudos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9. Os candidatos deverão encaminhar a documentação definida em edital para o e-mail programadebolsas@fdv.br.

10. Após análise da documentação, a FDV entrará em contato com o candidato por telefone ou via e-mail em até 2 dias úteis.

11. Será desclassificado do processo, por decisão do Conselho Acadêmico, o aluno/candidato que abordar quaisquer membros da FDV a fim de fazer solicitações a respeito da seleção.

12. As decisões relativas ao processo de seleção são irrecorríveis.

REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

13. Para a manutenção da bolsa de estudos o aluno deverá:

13.1 Manter, durante todo o curso, coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0 (oito);

13.2 Participar do Grupo de Pesquisa, (atividade desenvolvida em horário especial que extrapola o horário de sala de aula) a partir do 4º período, depois de cursada a disciplina Metodologia da Pesquisa, na condição de pesquisador, por 4 semestres consecutivos, com frequência mínima semestral de 75% às reuniões, desenvolvendo, no mínimo, duas pesquisas. Durante o período em que estiver a ele vinculado, o bolsista se submeterá ao seu Regulamento. Os projetos de pesquisa desenvolvidos no Grupo de Pesquisa deverão ser aprovados pela Coordenação de Pesquisa até o 6º e 8º períodos do respectivo curso.

13.2.1 A pesquisa obrigatória poderá substituir o Trabalho de Conclusão de Curso.

13.3 Comprovar o encaminhamento de artigo, fruto da pesquisa desenvolvida, para publicação.

13.4 Atuar como fiscal nos processos seletivos da FDV, quando convocado, sem qualquer remuneração.

13.5 Cursar os seus estudos, sempre, no turno noturno, se este for o turno de seu ingresso.

13.6 Não ser punido por ter cometido infração disciplinar.

13.7 Não trancar matrícula ou abandonar o curso.

13.8 Não deixar de cumprir qualquer obrigação financeira com a FDV.

13.9 Não ficar reprovado, por falta ou nota, em qualquer disciplina em que estiver matriculado.

13.10 Não evidenciar objetivamente por seus bens, recursos e meios, situação econômica financeira contrária à carência alegada, quando de sua habilitação, por meio de declaração que não corresponda à verdade.



13.11 Não deixar de cumprir quaisquer obrigações dispostas neste regulamento.

14. A FDV poderá exigir que os alunos beneficiados comprovem a manutenção de sua necessidade financeira, por meio de documentos, para a continuidade de sua bolsa de estudos.

15. A perda do benefício dar-se-á por decisão do Conselho Acadêmico.

DA DEVOLUÇÃO DAS BOLSAS

16. Em caso de não cumprimento dos requisitos constantes dos itens 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5, o aluno deverá devolver a FDV o valor correspondente ao período que obteve a bolsa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. A FDV se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar os critérios para concessão e manutenção das bolsas, bem como suspender o programa.

18. Havendo contradição entre o presente regulamento e o edital de lançamento do processo de seleção para obtenção de bolsas de estudos, prevalecerá o disposto no Edital.

19. Todos os prazos fixados no Edital são improrrogáveis.

20. Os casos não previstos no presente programa serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico da FDV.

21. A FDV se reserva o direito de não selecionar o candidato inscrito que não conseguir comprovar a necessidade (carência) financeira, podendo, inclusive, não selecionar ninguém, se for o caso.

22. O presente Regulamento aplica-se aos alunos que ingressaram no programa de bolsas a partir de 2020.

22.1 O item 13.2.1, que permite a substituição do Trabalho de Conclusão de Curso pela pesquisa desenvolvida junto ao Grupo de Pesquisa, aplica-se a todos os alunos bolsistas, mesmo que de seleções anteriores a 2020.

Vitória – ES, 16 de setembro de 2019.

Antonio José Ferreira Abikair
Diretor Geral